PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 15 de setembro de 2022.

Oficio nº 1148/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 925/2022**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 925/2022, de autoria da Nobre Vereadora Yasmin Hachem, encaminhado pelo Ofício nº 1191/2022-GP, de 12 de agosto de 2022, dessa Casa de Leis, sobre responsabilidade por instalação de piso tátil, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Memorando nº 44473, de 26 de agosto de 2022, bem como, da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, por meio do Memorando nº 47828, de 13 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente

2 – À disposição no SAPL

Em 16/09/2022

NEY PATRÍCIO
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 46d9baa7-fb71-42fe-99e1-b447598c3db8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMFA / DIFI / SOM - SUPERVISÃO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS	**Data:** 26/08/2022
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 44473/2022
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 925/2022	

Prezados,

Em atenção ao Memorando Interno n.º 42943/2022 da Divisão de Controle e Monitoramento dos Requerimentos Legislativos, bem como, Requerimento n.º 925/2022 expedido pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, na qual, solicita informações sobre a responsabilidade de instalação do piso tátil nas calçadas do município de Foz do Iguaçu e de que forma são realizadas as ações fiscalizatórias, informa-se o que segue:

A responsabilidade de instalação do piso tátil fica a cargo do proprietário/responsável pelo imóvel, porém, ressalta-se que, apenas em calçadas do Tipo 1 e/ou 2 (imóveis localizados em áreas comerciais, de serviços e corredores turísticos) é obrigatória a instalação de piso tátil, conforme dispõe a Lei Ordinária n.º 3144/2005 que padroniza as calçadas do Município de Foz do Iguaçu.

Nesse contexto, ações de fiscalização ocorrem durante todo o ano e em todas as regiões do município de forma ordenada, tanto para a construção de calçadas em terrenos onde a mesma inexiste, quanto para a manutenção/reparação da calçada quando em desacordo com o disposto na Lei Ordinária 3144/2005. Constatando-se a inexistência ou irregularidade da calçada, são lavradas notificações para que o responsável pelo imóvel proceda com a regularização da situação.

Informa-se ainda que, devido ao elevado número de processos atendidos por essa Divisão de Fiscalização de Obras e Revisão Cadastral, para diversos outros assuntos relacionados à regularização de obras dos moradores do município e denúncias de contribuintes, que nos últimos 18 meses atingem aproximadamente 6.230 atendimentos de processos digitais e 794 reclamações via aplicativo 156 Foz, as ações são realizadas conforme estipulado em cronograma de fiscalização, divididos por regiões/bairros do município. O cronograma é construído pela Supervisão de Fiscalização de Obras, priorizando a ordem de ação, conforme a porcentagem de reclamações recebidas através do aplicativo 156 e Ouvidoria Geral do Município para determinadas áreas e mediante constatação de necessidade de normatização observada durante diligências de rotina realizadas pelos Agentes Fiscais.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 36d9b887-7556-42fe-9981-b4fa7518a345.

Por fim, quando verificado em fiscalização que o imóvel com calçada em desacordo com o que dispõe a Lei n.º 3144/2005 pertence ao Município de Foz do Iguaçu, são encaminhadas as informações do terreno via memorando interno à Secretaria Municipal de Obras, com o intuito de dar o devido conhecimento sobre a necessidade de implantação de calçada padronizada naquele local e demais procedimentos que couber.

Sendo as informações, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

RICARDO DE ALMEIDA RODRIGUES
Supervisão de Obras, Meio Ambiente e Posturas
Portaria nº 73.165/2021

Nilton Zambotto - **Diretoria de Fiscalização -** Portaria 66.703/2019

Salete Aparecida de Oliveira Horst - **Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 46d9b087-7556-42fe-9938-b4f7598c3d15.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **44.473/2022**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 925/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=3ea5e08e-7556-42c0-9380-7fa011e24515&cpf=72398302920
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
3ea5e08e-7556-42c0-9380-7fa011e24515

Hash do Documento

0DAA311DBA2033E9C0C7B514F2F9E1484BA05BD2F722E949AC9A0A5568FB7EE9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/08/2022 é(são) :

RICARDO DE ALMEIDA RODRIGUES (Signatário) - CPF: 01536552917 em 26/08/2022 17:12:52 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

NILTON ZAMBOTTO (Signatário) - CPF: 70318450925 em 29/08/2022 9:52:37 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: 72398302920 em 29/08/2022 11:52:12 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 46d9baa7-fb71-42fe-99e1-b447598c3db8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMPC - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	**Data:** 13/09/2022
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 47828/2022
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 925/2022	

A Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos em atenção ao Requerimento nº 925/2022 oriundo da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, informa que conforme previsto na Lei nº 3411 de 14 de dezembro de 2005 que padroniza as calçadas no Município de Foz do Iguaçu e de acordo com o Art. 70, a reponsabilidade pelas obras ou serviços de colocação do piso tátil, assim como das calçadas padronizadas é do proprietário do imóvel nestes termos:

- o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel, a qualquer título;
- os responsáveis por imóveis edificados ou não, situados em vias ou logradouros públicos dotados de passeio público e/ou guias e sarjetas;
- em se tratando de terrenos pertencentes a loteamentos aprovados o loteador é responsável pela execução das calçadas e dos rebaixamentos de guia para acesso de pedestres;

Quanto a Empresas concessionárias de serviço público:

- as concessionárias ou permissionárias de serviços públicos ou de utilidade pública e as entidades a elas equiparadas, se as obras ou serviços exigidos resultarem de danos por elas causados.

Quanto a Prefeitura Municipal:

- o Poder Público ou entidades de sua administração indireta em seu próprio domínio são responsáveis pelas calçadas das edificações de sua guarda ou administração.

No tocante as formas de fiscalização, estas ficam a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda de acordo com as especificações previstas no Artigo 74 da referida lei.

Por fim, muito embora não exista um levantamento de todo o município sobre os locais nos quais já está instalado o piso tátil, nos imóveis de propriedade do Município e de autarquias quando da reforma e manutenção dos imóveis, a SMPC informa que os processos licitatórios de reforma / ampliação de próprios públicos, durante a fase de elaboração de projetos de engenharia é solicitado que seja observada a Lei de Acessibilidade que dentre seus requisitos, inclui a implantação de calçada padronizada e implantação de piso tátil quando aplicável conforme legislação vigente..

Atenciosamente.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Leandro Teixeira Costa - **Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

Este documento foi assinado eletronicamente por LEANDRO TEIXEIRA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 46626657-7b39-421e-97d1-047f8f8d3d8c.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **47.828/2022**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 925/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=746206f5-7e39-451c-a7ba-047b87dbbc4c&cpf=02966261986
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
746206f5-7e39-451c-a7ba-047b87dbbc4c

Hash do Documento

5DC1D48E9EADE916AF6C4214F1D8F6BE2BDED7864E38F76E25F2A79353463F17

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/09/2022 é(são) :

LEANDRO TEIXEIRA COSTA (Signatário) - CPF: 02966261986 em 15/09/2022 11:01:46 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 46d9baa7-fb71-42fe-99e1-b447598c3db8.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.148/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 925/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=46d9baa7-fb71-42fe-99e1-b447598c3db8&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
46d9baa7-fb71-42fe-99e1-b447598c3db8

Hash do Documento

B1785D5492714D0D896949D617E5D972E498E6CB1907F16AA384E0D6CED8F138

Anexos

925-2022.pdf - **c9aa6e43-802f-4854-8d17-d5ed52f4116a**
RESPOSTA REQ 925-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 44473-2022 - SMFA.pdf - **4e06b16b-5a80-434a-b8ba-b976c0825e1a**
RESPOSTA REQ 925-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 47828-2022 - SMPC II.pdf - **7afbf22d-f9bb-4536-80cb-188151f323ed**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/09/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 15/09/2022 12:37:59 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 15/09/2022 13:25:32 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.